



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2228 – DATA 01/10/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 452/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6754/2022 e 26082/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 812/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **DILSON CIRQUEIRA ROSA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ROSA**, em 07.03.2022, Matrícula nº 01075252-2, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora ativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 453/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6732/2022 e 14790/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 615/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **LINO MOREIRA MACHADO**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **MARIA HELENA FERREIRA MACHADO**, em 02.01.2022, Matrícula nº 04013024-7, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 454/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6719/2022 e 24686/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 811/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **ANA MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO SANTOS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **ALAIM AMARO DOS SANTOS**, em 27.12.2021, Matrícula nº 01070524-4, Agente de Vigilância, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 455/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6440/2020, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0014/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, à servidora **IRAILDES CERQUEIRA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 08032187-4, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 456/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6602/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 594/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, ao servidor **MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 08031729-9, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Referência “A”, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 457/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6669/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 844/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **ELENA PEREIRA AMORIM DOS SANTOS**, matrícula nº 01070454-9, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 458/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6647/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 490/2022, e com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **JUSCELINO PRADO DE ARAUJO**, matrícula nº 01007526-1, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 459/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6552/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 589/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARINALVA NERIS DE SOUZA**, matrícula nº 08000367-8, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 461/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6782/2022 e 27968/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 809/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **GELSON RIBEIRO DE MATOS**, de forma vitalícia, na qualidade de companheiro, face ao falecimento da ex-servidora **MARINALVA DA SILVA**, em 04.07.2012, Matrícula nº 01007019-4, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora ativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 462/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.185/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 60.003.837-4, admitida em 01/04/2020, Técnica de Nível Médio, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 463/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6629/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1001/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **WILSON ALFREDO AGUIRRE BENALCAZAR**, matrícula nº 01004938-9, Médico, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FEIRA DE SANTANA





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.718, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0241	15.451.0036.2299	4.4.90.93	0000	17.000,00
07.0707	24.131.0010.1087	4.4.90.52	0000	100.000,00
			TOTAL	117.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.37	0000	17.000,00
07.0707	24.131.0010.1087	3.3.90.39	0000	100.000,00
			TOTAL	117.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.719, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Loteamento Parque Cittá II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 53.468/2020, com base no art.14, da Lei Municipal nº 629, de 04 de julho de 1969, da Lei Municipal nº 118, de 20 de agosto de 2018, e da Lei Federal nº 6.766/79 alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004 e da Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO PARQUE CITTÁ II**, situado na Estrada Vicinal, s/n, Distrito Sede, Feira de Santana-BA, de propriedade da **empresa L MARQUEZZO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 19.927.746/0001-73, com **80.586,00m²** (oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados).

Parágrafo único – A área total do **Terreno** mede **80.586,00 m²** (oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados), sendo dívida em uma **Área residencial**, com **43.488,43 m²** (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito metros e quarenta e três centímetros quadrados), distribuída em **270 lotes residenciais**; **Área Comercial**, com área total de **1.877,75m²** (um mil, oitocentos e setenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados) correspondente a **10 lotes comerciais** e serão **doados gratuitamente ao Município de Feira de Santana**, Estado da Bahia, as **Áreas de Uso Público** com área total de **35.219,82m²** (trinta e cinco mil, duzentos e dezenove metros e oitenta e dois centímetros quadrados), correspondente ao somatório das seguintes Áreas: I – **Áreas de equipamentos públicos comunitários: 4.308,60m²** (quatro mil, trezentos e oito metros e sessenta centímetros quadrados), II – **Áreas Livres: 3.414,66 m²** (três mil, quatrocentos e catorze metros e sessenta e seis centímetros quadrados) e III – **Área do Sistema Viário (Ruas e Passeios): 27.496,56m²** (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º - Ficam incorporadas ao domínio público as áreas destinadas ao uso e gozo da população, as edificações públicas e outros equipamentos urbanos, nos termos do art.22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 30 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SERGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 6-2022-1022AC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO COSTA- FUNTITEC. CONTRATADA: MAX ENGENHARIA LTDA. Aditar Contrato nº 7-2021-1022C firmado em 01/06/2021. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro.. **DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285-2022-12D – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TUPINAMBÁS, Nº 1620, BAIRRO MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA-BA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS TERRITÓRIO VIII. COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Contratada: JOELMA NUNES BRAZ. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Amparo legal: Art. 24, inciso X, da Lei Estadual 8666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 19/09/2022. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285-2022-12D – CONTRATO Nº 344-2022-12C – Processo Administrativo Nº 549-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TUPINAMBÁS, Nº 1620, BAIRRO MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA-BA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS TERRITÓRIO VIII. COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** JOELMA NUNES BRAZ. **Valor Global:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **Assinatura do Contrato:** 19/09/2022. Feira de Santana, 19/09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290-2022-11D – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CUPERTINO LACERDA, Nº 297, BAIRRO BRASÍLIA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SERRARIA BRASIL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.. Contratada: JOSELITO DA SILVA MAIA. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Amparo legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/09/2022. MARCELO MONCORVO BRITTO – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290-2022-11D – CONTRATO Nº 346-2022-11C – Processo Administrativo Nº 558-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CUPERTINO LACERDA, Nº 297, BAIRRO BRASÍLIA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SERRARIA BRASIL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.. Contratada: JOSELITO DA SILVA MAIA. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura do Contrato: 01/09/2022. Feira de Santana, 01/09/2022

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 65-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 50-2022-11L -Avisamos que na publicação do dia 22/09/2022. Onde lê-se: **ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2022.** Leia-se: **ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2022.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 30/09/2022. Fernanda Botto de Barros da Silveira – Secretária interina da SMS.





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 292-2022-051 - Processo Administrativo Nº 575-2022 Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, IN COMPANY PRESENCIAL: CURSO PRÁTICO AVANÇADO – FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – OPERACIONALIDADES NO SISTEMA COMPRASNET, A SER REALIZADO EM FEIRA DE SANTANA, EM 06 E 07/10/2022. CONTRATADA: RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). . Amparo legal: Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, **27/09/2022**. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

O Departamento de Gestão de Compras e Contratações, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em atendimento à **determinação judicial** prolatada nos autos do processo nº **8000337-88.2020.8.05.0080**, resolve tornar público a alteração do **RESULTADO FINAL** da **LICITAÇÃO Nº 334-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 068-2017, objeto:** Exploração por meio de permissão, a título precário, de 105 (cento e cinco) vagas/itens no Serviço de Transporte Público Alternativo e Complementar (STPAC), passando a incluir os seguintes licitantes, que ora tornam-se classificados:

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NA LICITAÇÃO Nº: 334-2017, Evento: LICITAÇÃO STPAC 2017

Local: FEIRA DE SANTANA E REGIÃO

ITEM = LOTE ÚNICO

Ordem	CPF/CNPJ	Participante	Valor Ofertado
8	***.477.105-**	CARIOLANDO PINTO DE CARVALHO	R\$ 106.999,99
19	***.403.175-**	ROBERTA DE ALMEIDA SOARES	R\$ 95.990,38
55	***.942.105-**	DILSON DE SOUZA FERREIRA	R\$ 62.072,30

Feira de Santana, 30 de setembro de 2022.

OSMARIO DE JESUS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL





PORTARIAS

PORTARIA Nº 878/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6754/2022 e 26082/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 812/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal ao senhor **DILSON CIRQUEIRA ROSA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ROSA**, em 07.03.2022, Matrícula nº 01075252-2, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora ativa, em R\$ 1.624,08 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.212,00; adicional por tempo de serviço – R\$ 169,68; insalubridade – R\$ 242,40. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 879/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6732/2022 e 14790/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 615/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal ao senhor **LINO MOREIRA MACHADO**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **MARIA HELENA FERREIRA MACHADO**, em 02.01.2022, Matrícula nº 04013024-7, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de dezembro/2021, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 1.430,00. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 880/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6719/2022 e 24686/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 811/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **ANA MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO SANTOS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **ALAIM AMARO DOS SANTOS**, em 27.12.2021, Matrícula nº 01070524-4, Agente de Vigilância, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 1.408,00 (mil quatrocentos e oito reais), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de dezembro/2021, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.100,00; adicional por tempo de serviço – R\$ 308,00. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 881/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6440/2020, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0014/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IRAILDES CERQUEIRA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 08032187-4, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), equivalentes à proporcionalidade de 55,31% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de fevereiro/2006 a agosto/2022, valor do provento apurado – R\$ 1.058,04; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (art. 201, § 2º, da Constituição Federal). II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 882/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6602/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 594/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 08031729-9, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Referência “A”, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), equivalentes à proporcionalidade de 43,28% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de agosto/2007 a agosto/2022. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 883/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6669/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 844/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELENA PEREIRA AMORIM DOS SANTOS**, matrícula nº 01070454-9, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em R\$ 1.563,48 (mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.212,00; adicional por tempo de serviço (29%) – R\$ 351,48. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 884/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6647/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 490/2022, e com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JUSCELINO PRADO DE ARAUJO**, matrícula nº 01007526-1, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em R\$ 1.660,44 (mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.212,00; adicional por tempo de serviço (37%) – R\$ 448,44. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 885/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6552/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 589/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARINALVA NERIS DE SOUZA**, matrícula nº 08000367-8, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 3.417,84 (três mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.212,00; adicional por tempo de serviço (21%) – R\$ 509,04; insalubridade (20%) – 484,80. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 886/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6782/2022 e 27968/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 809/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal ao senhor **GELSON RIBEIRO DE MATOS**, de forma vitalícia, na qualidade de companheiro, face ao falecimento da ex-servidora **MARINALVA DA SILVA**, em 04.07.2012, Matrícula nº 01007019-4, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora ativa, em R\$ 1.551,36 (mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.212,00; adicional por tempo de serviço – R\$ 339,36. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 887/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 189/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **JOELMA SANTA BARBARA DA SILVA E SILVA**, Odontóloga, matrícula nº 01.009.541-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao período aquisitivo 2017/2022, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 888/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 458/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **DAISE DA SILVA NUNES**, Professora, matrícula nº 01.069.594-4, lotada na Secretaria Municipal Educação, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao período aquisitivo 2017/2022, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 889/2022 – considerando o que consta do Protocolo de servidor nº 1.958/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **IRACASSIA FARIAS SILVA ALVES**, Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.179-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao período aquisitivo 2016/2021, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 890/2022 – considerando o que consta do Protocolo de servidor nº 1.999/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.153-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao período aquisitivo 2011/2016, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 891/2022 – considerando o que consta do Protocolo de servidor nº 5.051/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA CELIA DOS SANTOS CERQUEIRA SOARES**, Professora, matrícula nº 01.069.593-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao período aquisitivo 2017/2022, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 892/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de atribuições, considerando o teor do Processo Administrativo nº 17014/2022; do Memorando nº 28.722/2022 e o Parecer da Procuradoria Geral do Município 030/2022, **RESOLVE** retificar o símbolo da função gratificada em educação de **FGE 06** para **FGE 05**, da servidora **ARLENE BATISTA**, matrícula nº 60003175-4, Professora, nível 01, referência E, por exercer o cargo de Diretora em escola com mais de 500 e menos de 1000 alunos matriculados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 893/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6629/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1001/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **WILSON ALFREDO AGUIRRE BENALCAZAR**, matrícula nº 01004938-9, Médico, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 4.414,30 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.252,19; adicional por tempo de serviço (36%) – R\$ 810,79; gratificação do exercício em unidade de saúde (40%) – R\$ 900,88; insalubridade (20%) – R\$ 450,44. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022	AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.	1.974,70	Data: 22/09/2022 Prazo 12 (doze) meses , em contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa: 3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 0050
			MAY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	198.932,90	
			CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	9.360,00	
			BIOLINE CIRÚRGICOS LTDA.	12.032,40	
			SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP	28.715,00	

FEIRA DE SANTANA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

GILBERTE LUCAS**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº 050-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. **070-2018-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **INSTITUTO BAHIA**, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, INCLUSÃO DO **PROJETO DE ATIVIDADE**, JUNTO AO **CONTRATO Nº. 070-2018-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **INSTITUTO BAHIA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB Nº 16.254.419/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Fica incluso o **Projeto de Atividade 2075** ao Contrato Nº. 070-2022-1123, firmado com a Empresa Instituto Bahia, que passará a ter os seguintes Projetos de Atividades: 2075 e 2076.

***Parágrafo Único:** Dados contidos no **Memorando 29.309/2022**, da Diretoria Administrativa e Financeiro da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 01 de setembro de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº 051-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. 068-2022-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DO **PROJETO DE ATIVIDADE, JUNTO AO CONTRATO Nº. 068-2022-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 04.730.087/0001-03,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Fica incluso o **Projeto de Atividade: 10.302.0004.2075** ao **Contrato Nº.068-2022-1123**, firmado com a Empresa **T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que passará a ter os seguintes **Projetos de Atividades: 10.302.025.2076** E **10.302.0004.2075**.

***Parágrafo Único:** Dados contidos no **Memorando 29.419/2022**, da **Diretoria Administrativa e Financeiro da Fundação Hospitalar de Feira de Santana**.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 01 de setembro de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

